



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 10, de 4 de setembro de 2017.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

**Art. 2º** - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, anexo à Resolução nº 29, de 13 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

### TÍTULO II DOS VEREADORES

#### CAPÍTULO VI DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

**Art. 26** - ...

§ 4º - O suplente quando convocado para substituição:

I - temporária, não integrará cargos da Mesa ou de comissão, nem assumirá as atribuições do vereador ausente nas comissões de que este participa, sem prejuízo dos trabalhos já iniciados e das proposições em trâmite.

II - do titular que se licenciou na forma do inc. III do art. 25, não integrará cargos da Mesa.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2017.

RENATO REMANN  
Presidente da Câmara Municipal

OLÍNDIA FIORENTIN  
Primeira Secretária

Publicado no Órgão Oficial  
Eletrônico do Município de  
Toledo, nº 1833, de  
06/09/17, pág. 4

RES 010/2017  
AUTORIA: Mesa

